



**EDITAL N. 01/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS
PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PERÍODO 2026-2027
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IC/FUC**

O Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul / Fundação Universitária de Cardiologia (IC/FUC), por intermédio da sua Unidade de Pesquisa, reconhecida pelo Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde, conforme Of/GAB/CNS/MS/Nº 18/90 de 25 de 01 de 1990, em consonância com sua política institucional de incentivo à pesquisa e as normas vigentes das agências de fomento, torna público o presente Edital e convida **os pesquisadores orientadores, vinculados ao IC/FUC**, a submeterem propostas para concessão de bolsas de iniciação científica, nos termos e condições aqui estabelecidos.

DEFINIÇÃO

O PIBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos, administrado diretamente pelas instituições. Voltado para o aluno de graduação e servindo de incentivo à formação, que privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

PROGRAMAS DE BOLSAS:

PIBIC/CNPq	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
PROBIC/FAPERGS	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
BIC/IC-FUC	Programa de Bolsas de Iniciação Científica do IC/FUC

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Submissão de propostas	Até 21/06/2026 (às 23h59min)
Processo de seleção e avaliação dos projetos Comitê Interno e Externo	De 22/06/2026 a 07/07/2026
Resultado preliminar	Até 08/07/2026
Interposição de recursos	Até 09/07/2026
Resultado final e início dos procedimentos para implementação das bolsas, conforme disponibilidade de quotas e calendário das agências de fomento	Até 10/07/2026
Vigência das bolsas de iniciação científica - setembro/2026 a agosto/2027	

REQUISITOS DO PROPONENTE/ORIENTADOR





- **Ser Pesquisador do IC/FUC**, com vínculo comprovado, com título de doutor ou excepcionalmente, de mestre* e que se mantenha com atividades acadêmicas-científicas e tecnológicas;
- Possuir produção científica (artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) no período de 2021 a 2026, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Preferencialmente, estar cadastrado nos Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq, certificados pelo IC/FUC;
- Preferencialmente, estar vinculado ao programa de pós-graduação do IC/FUC;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- Possuir currículo Lattes, devidamente atualizado, na base de dados do CNPq; e,
- Ter projeto de pesquisa cadastrado na Unidade de Pesquisa e **ENCAMINHADO** ao CEP, quando aplicável.

*Requisito aplicável apenas para bolsas no âmbito do programa BIC/IC-FUC.

REQUISITOS PARA PROJETOS DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deve ser institucional, preferencialmente vinculado aos grupos de pesquisa do IC/FUC, estar cadastrado na **Unidade de Pesquisa** e, quando aplicável, **ENCAMINHADO** ao **Comitê de Ética em Pesquisa**, com mérito científico e viabilidade técnica e econômica;
- **O projeto de pesquisa deve ter vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa concedida;**
- Projeto de pesquisa devidamente **ATUALIZADO**, bem estruturado, com orçamento e resumo (**ANEXO I**);
- Estar vinculado às linhas de pesquisa da instituição.

REQUISITOS PARA PLANOS DE ATIVIDADES

- **PLANO DE TRABALHO DETALHADO, ATUALIZADO E INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA COM RESPECTIVO CRONOGRAMA** (os planos de trabalho devem ter um caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa e/ou o desenvolvimento tecnológico e de inovação).
- **O PLANO DE ATIVIDADES DEVE, OBRIGATORIAMENTE, TER DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA.**

REQUISITOS ACADÊMICO INDICADO OU À SER INDICADO:

- **Estar regularmente matriculado em curso de graduação** em Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação, e; apresentar excelente rendimento acadêmico;
- Possuir currículo Lattes, devidamente atualizado, na base de dados do CNPq;
- Poderão participar estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais, semipresenciais ou a distância, observadas as exigências de cada agência de fomento.
- Não possuir vínculo empregatício e não acumular bolsa concedida por qualquer outra agência, nacional ou internacional, de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres; exceto, ProUni e Fies;



DURAÇÃO DA BOLSA E QUANTITATIVO DE BOLSAS:

As bolsas de iniciação científica terão vigência de 12 meses ou conforme disponibilidade, em conformidade, com as agências de fomento, com início previsto em setembro de 2026 e término previsto em agosto de 2027.

O quantitativo de bolsas disponíveis na presente chamada, dependerá da concessão por parte das agências de fomento.

Valor bolsas PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPERGS e BIC/IC-FUC R\$ 700,00 (setecentos reais mensais).

INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital e poderão ser realizadas até o dia 21 de junho de 2026. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail pesquisa@cardiologia.org.br, **NÃO SENDO ACEITA QUALQUER OUTRA FORMA DE ENVIO E/OU O ENCAMINHAMENTO PARA QUALQUER OUTRO CORREIO ELETRÔNICO.**

O e-mail de inscrição deverá ser proveniente, **EXCLUSIVAMENTE**, do correio eletrônico do proponente. **Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros.**

OS PESQUISADORES interessados deverão registrar formalmente seu pedido, através do e-mail encaminhando os documentos abaixo mencionados e **deverão indicar o aluno candidato à bolsa.** **Caso não possuam aluno para indicação no momento da inscrição, o orientador deverá indicar, caso seja contemplado**, logo após a divulgação do resultado final desta chamada, para que haja tempo hábil para implementação da bolsa.

Será respeitada a indicação, por parte do orientador, do candidato à bolsa desde que o mesmo atenda aos requisitos descritos na presente chamada.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Currículo, modelo Lattes - CNPq, devidamente atualizado, no formato (PDF.)
- Formulário Projeto de Pesquisa (**ANEXO I**)
- Formulário Plano de Atividades do Bolsista (**ANEXO II**)

O não envio de qualquer dos documentos mencionados acima, tornará o processo de inscrição inválido.

SELEÇÃO

Os projetos de pesquisa e planos de atividades serão avaliados, conforme critérios descritos no anexo IV deste edital. Para concorrer à cota de bolsa a nota do projeto de pesquisa/plano de atividades deverá atingir no mínimo 60% do total possível, segundo critérios adotados no anexo IV.

Análise Produção Científica e Experiência dos Orientadores (período 2021-2026):

- Experiência do orientador quanto à temática dos projetos apresentados;
- Experiência do orientador quanto à capacidade de formação de pesquisadores;





- Produção científica (artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) do orientador:
 - Avaliação quanto à sua qualidade e regularidade;
 - Serão considerados apenas artigos com DOI, não vinculados à trabalhos multicêntricos;
 - Serão considerados apenas artigos que constem o nome do IC/FUC;
 - Será considerado o JCR, para avaliação da produção científica (artigos)
 - 3,50 por artigo em periódico com JCR $\geq 5,0$;
 - 3,00 por artigo em periódico com JCR entre 3,5 e 4,99;
 - 2,50 por artigo em periódico com JCR entre 2,5 e 3,49;
 - 2,00 por artigo em periódico com JCR entre 1,8 e 2,49;
 - 1,50 por artigo em periódico com JCR $\leq 1,79$, e;
 - 0,5 por artigo em periódico sem JCR

As propostas serão classificadas, conforme soma da pontuação total obtida da nota do projeto de pesquisa/plano de atividades e produção científica. Será considerado 80% dos pontos obtidos no projeto de pesquisa/plano de atividades e 20% na produção científica.

Como forma de diversificar a distribuição das orientações e padronizar critérios, a lista de classificação será gerada de tal forma que a segunda solicitação de um mesmo proponente só será contemplada depois que todos os solicitantes aptos tiverem sua primeira solicitação contemplada.

Será priorizada a distribuição de uma bolsa por projeto.

Serão reservadas até 10% (dez por cento) das bolsas para jovens pesquisadores, assim considerados aqueles que tenham obtido o título de doutor a partir de 1º de janeiro de 2020. Caso não haja demanda qualificada suficiente para o preenchimento dessa reserva, as bolsas remanescentes serão redistribuídas entre as demais propostas concorrentes, observada a ordem de classificação.

Para pesquisadoras que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE no período de 2021 a 2026, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. Por exemplo, considerando que a avaliação padrão do Currículo Lattes abranja o período de 2021 a 2026, uma pesquisadora que tenha usufruído de uma licença-maternidade ou licença-adotante nesse intervalo terá sua produção analisada desde 2020. Caso tenha usufruído de duas licenças, a análise será ampliada para incluir a produção desde 2019, e assim sucessivamente. As licenças são cumulativas, exceto nos casos de nascimento múltiplo decorrente da mesma gestação. A condição deverá ser informada no momento da submissão da proposta, mediante apresentação de documento comprobatório, como certidão de nascimento ou documento legal de adoção. Esta regra não se aplica à licença paternidade.

Em caso de empate será considerado o tempo de andamento do projeto e a média de índice de impacto dos artigos publicados no período.

Serão concedidas bolsas vinculadas às agências de fomento: PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPERGS e BIC/IC-FUC, respectivamente, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

***SERÁ CONSIDERADA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) DO PERÍODO DE 2021-2026, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LATTES QUE FOI ENCAMINHADO, EM PDF, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. NÃO SERÁ UTILIZADA NENHUMA OUTRA PLATAFORMA E/OU OUTRAS FONTES.**



SERÁ REALIZADA UMA PRÉ-ANÁLISE PELO COMITÊ LOCAL DA INSTITUIÇÃO, SEGUIDO DE AVALIAÇÃO POR UM COMITÊ EXTERNO COM REPRESENTANTES DO CNPQ.

Integrantes da comissão avaliadora não poderão avaliar propostas nas quais possuam vínculo de orientação, coautoria recente ou conflito de interesses.

PEDIDO DE RECURSO

Serão avaliados os pedidos escritos de recurso encaminhados no período descrito no cronograma deste edital. Deverão conter uma breve explanação dos motivos para reconsideração, com assinatura do proponente e deverão ser encaminhados, via e-mail – pesquisa@cardiologia.org.br

Os pedidos encaminhados dentro do prazo serão julgados pelo Comitê Local, que poderá encaminhar o pleito para o Comitê Externo.

Não serão concedidos aos proponentes os pareceres da avaliação interna e externa das propostas.

IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS (SOMENTE APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – LISTA DE PROJETOS DE PESQUISA CONTEMPLADOS)

TODOS os acadêmicos indicados, cujo projeto de pesquisa foi contemplado no âmbito desta chamada, deverão encaminhar para o e-mail – pesquisa@cardiologia.org.br os seguintes documentos abaixo listados:

- Formulário de inscrição – **(ANEXO III)**
- Currículo, modelo Lattes – CNPq, devidamente atualizado, no formato (PDF.)
- Histórico escolar da graduação atualizado;
- Comprovante de matrícula da graduação atualizado;
- Cópia RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Uma foto digital

Além disso, deverão seguir as orientações citadas abaixo, conforme agência de fomento - fonte de recurso da bolsa concedida:

Para bolsas PIBIC/CNPq:

*Após a indicação do bolsista pela Instituição (**em setembro/2026 ou conforme abertura do sistema CNPq**) o aluno receberá em seu e-mail, o link de acesso ao termo de Aceite da Bolsa, disponível na Plataforma Carlos Chagas. No portal do CNPq, o bolsista deverá acessar a referida Plataforma e, informar o CPF e senha do Currículo Lattes, deverá clicar em avisos para enviar/validar o aceite.*

Os dados bancários deverão ser obrigatoriamente do Banco do Brasil (agência e conta corrente) em nome do acadêmico contemplado com bolsa PIBIC/CNPq e devem ser informados também para Unidade de Pesquisa do IC/FUC através do e-mail pesquisa@cardiologia.org.br

Assinar termo de compromisso e de imagem referente a bolsa de iniciação científica na Unidade de Pesquisa do IC/FUC





Para bolsas PROBIC/FAPERGS:

Orientamos que os Acadêmicos selecionados para bolsa FAPERGS/PROBIC, providenciem abertura de conta bancária, caso não tenham, preferencialmente, logo após o resultado preliminar, devido ao curto prazo para envio dos dados a agência de fomento.

O bolsista deve estar cadastrado no sigfapergs (<http://sig.fapergs.rs.gov.br>) **ATÉ DIA 14/07/2026** e anexar:

- no link "Dados pessoais/Envio de documentos pessoais/Tipo de documento/Outros Documentos Pessoais": Cópia do CPF/RG (ambos lados dos documentos) e do comprovante de matrícula atualizado;
- no link "Dados pessoais/Envio de documentos pessoais/Tipo de documento/Número da conta e agência Banrisul": cópia digitalizada informando o número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados. A conta deve ser de titularidade do bolsista.
- Assinar termo de compromisso e de imagem referente a bolsa de iniciação científica na Unidade de Pesquisa do IC/FUC.
- Os dados bancários devem ser informados também para Unidade de Pesquisa do IC/FUC através do e-mail pesquisa@cardiologia.org.br

Para bolsas BIC/IC-FUC (em setembro/2026 ou conforme solicitação da Unidade de Pesquisa):

- Assinar termo de compromisso e de imagem referente a bolsa de iniciação científica na Unidade de Pesquisa do IC/FUC.
- Informar número da conta e agência no BANRISUL ou BANCO DO BRASIL, na qual os recursos serão depositados. A conta deve ser de titularidade do bolsista. Os dados bancários devem ser informados através do e-mail pesquisa@cardiologia.org.br

SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

A Comissão Interna de Seleção de Bolsas poderá autorizar a substituição do bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho, conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.

As possíveis manifestações de substituições deverão ser informadas pelo orientador à Unidade de Pesquisa **até o dia 01 de cada mês**, através do e-mail pesquisa@cardiologia.org.br

Os trâmites para cancelamento do bolsista e indicação de **substituto deverão ser executados até o dia 5 de cada mês** para implementação da bolsa no próprio mês.

Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

No âmbito do programa PROBIC/FAPERGS as substituições de bolsistas poderão ocorrer no período de **01/10/2026 até 10/07/2027**.

No âmbito do programa PIBIC/CNPq e BIC/IC-FUC as substituições de bolsistas poderão ocorrer a qualquer tempo desde que respeitem as normas estabelecidas neste regulamento e sejam previamente aprovadas pela Comissão do PIBIC.



SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

A substituição de projeto de pesquisa poderá ocorrer, em caráter excepcional, após avaliação da Comissão Interna de Seleção de Bolsas e caso a situação seja acolhida pela agência financiadora.

COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados no livro de resumos do SIC, em congressos, seminários, etc.;
- Envolver e integrar o bolsista às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa;
- Garantir a exposição do trabalho vinculado à bolsa no Salão de Iniciação Científica do IC/FUC
- Participar da sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Salão de Iniciação Científica do IC/FUC
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.
- Estimular o bolsista a participar de todas as atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica do IC/FUC
- Estimular, sempre que possível, o bolsista a apresentar trabalhos em outros eventos de cunho acadêmico científico.
- Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação o cancelamento da bolsa do(a) aluno(a) que descumprir o plano de atividades ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa
- Informar imediatamente à Comissão Interna de Seleção e Avaliação qualquer alteração na relação e compromissos do(a) bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho;
- **Apresentar nas datas previstas**, relatório de pesquisa contendo resultados parciais e final;
- **Assinar** termo de compromisso e de imagem e cumprir com as normas do PIBIC institucional;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPERGS ou BIC/IC-FUC;
- **Devolver ao agente financiador em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos; e,**
- Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de relatório técnico e sob a forma de exposição oral e pôster no **Salão de Iniciação Científica do IC/FUC.**
- **Participar *ativamente* do Salão de Iniciação Científica do IC/FUC, nas apresentações, conferências, etc, assim como em todas as atividades propostas pelo PIBIC institucional.**





INSTITUTO DE
CARDIOLOGIA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA



Normas relacionadas ao presente Edital:

Edital FAPERGS 04/2026 – <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202604/01085814-edital-04-2026-probic-probiti-2026.pdf>

Chamada CNPq/PIBIC nº - http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=11925&filtro=abertas&detalha=chamadaDetalhada&id=156-134-9142

Portaria CNPq nº 2.539/2025 - http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/22975172

Informações:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefone indicado a seguir: (51) 3230.3600 Ramal 4154 – pesquisa@cardiologia.org.br

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna observando-se a legislação vigente, as normas das agências de fomento e os princípios da administração pública.

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

COMITÊ INTERNO PIBIC IC/FUC





ANEXO I

FORMULÁRIO PROJETO DE PESQUISA CALENDÁRIO 2026/2027

Número do Projeto – UP (**obrigatório**):

Nome do Pesquisador Principal (coordenador do projeto, orientador):

NOME DO ACADÊMICO INDICADO:

O projeto está vinculado a linhas de pesquisa e/ou grupos de pesquisa institucionais? ()
Não () Sim. Quais? _____

Dados do Projeto

Título

Justificativa

(1000 palavras)

Objetivo geral e específico

Metodologia (deve conter descrição sobre amostra, critérios de elegibilidade, tamanho, instrumentos de coleta de dados, análise estatística, desenho experimental)

(800 palavras)

Caso o projeto já tenha sido contemplado com bolsa de iniciação científica no período de 2025-2026, destacar resultados alcançados no período





Cronograma de execução do projeto (citar vigência final – mês/ano – deve estar vigente durante todo o período de concessão da bolsa de iniciação científica – 09/2026 a 08/2027)

Modelo:

Atividade	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano

Orçamento detalhado e fonte de financiamento (indicar fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa)

Item	Valor	Fonte de Financiamento

Referências bibliográficas do projeto

--

Resumo do projeto

--

Declaro estar ciente dos compromissos com as atividades do bolsista e observância obrigatória do regulamento para concessão de bolsas de iniciação científica no âmbito deste edital.

Assinatura do pesquisador/orientador





ANEXO II

FORMULÁRIO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Os planos de trabalho devem ter um caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico e de inovação. **Deve apontar especificamente as atividades que serão desempenhadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa**

Descrever/Listar





ANEXO III

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ACADÊMICOS INDICADOS E CUJOS
PROJETOS DE PESQUISA FORAM CONTEMPLADOS COM BOLSA NA
PRESENTE CHAMADA**

Instituto de Cardiologia do RS/Fundação Universitária de Cardiologia Unidade de Pesquisa –Setor de Bolsas e Auxílios Programa Institucional de Iniciação Científica			
INSCRIÇÃO ACADÊMICOS INDICADOS - EDITAL PIBIC 01/2026			
E-MAIL:			
NOME COMPLETO:			
DATA NASCIMENTO:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
TELEFONE:		CURSO GRADUAÇÃO:	
UNIVERSIDADE/ FACULDADE:		ANO/SEMESTRE INGRESSO:	
SEMESTRE ATUAL			
Encaminhe este anexo, juntamente com a documentação prevista no Edital nº 01/2026 para o e-mail: pesquisa@cardiologia.org.br			





ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE ATIVIDADES

PROJETO DE PESQUISA

Apresentação/estrutura formal do projeto:

- a) Apresenta redação e linguagem adequada
- b) Fundamentação teórica atualizada (prioritariamente nos últimos 5 anos) e compatível com o tema

Mérito Científico:

- a) Apresenta claramente o problema, justificativa e a pergunta de pesquisa
- b) Apresenta originalidade
- c) Apresenta relevância para o desenvolvimento do pensamento científico e aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa para o confronto direto com problemas de pesquisa

Objetivos:

- a) Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada
- b) Os objetivos apresentam coerência com a justificativa e a pergunta de pesquisa
- c) A metodologia descrita é adequada para atingir os objetivos propostos

Método:

- a) Existem informações suficientes sobre a área de estudo, delineamento, cenário, participantes, amostra, instrumento de pesquisa, coleta e processamento de dados, entre outros

Viabilidade de recursos para a execução do projeto:

- a) Existe viabilidade para a execução das etapas previstas no projeto

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Clareza dos objetivos do plano de atividades

- a) Existe coerência entre as etapas descritas no projeto com o plano de atividades de iniciação científica
- b) As atividades dos bolsistas descritas no plano são bem delimitadas

Relação entre o plano de atividades do bolsista com o projeto

- a) Existe coerência entre as etapas do plano com o projeto

Adequação das atividades previstas no plano de atividades à natureza da iniciação Científica

- a) As atividades descritas no plano são adequadas com o das ações de um bolsista de Iniciação Científica
- b) As atividades propostas contribuem para a formação acadêmico-científica do estudante numa perspectiva de pesquisa científica

Viabilidade temporal da execução das atividades

- a) Existe viabilidade para execução das ações prevista no plano de atividades do bolsista

